



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012-91, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, com sede na Folha 31, S/N, Nova Marabá/PA, CEP: 68.508-970, inscrito no CNPJ/MF nº 05.853.163/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Marabá, portador do RG nº. 5507000/ PC/PA, inscrito no CPF nº. 156.553.772-68, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 36 (trinta e seis) meses, o qual tem por objeto a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar a utilização do Sistema de Auditoria Interna (Audi), classificado como software livre, cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 11/11/2020 e término em 10/11/2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Original não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém/Pa, 06 de novembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente, do TJPA

Prefeitura Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito do Município de Marabá- Pará

Testemunhas:

Carlos Régis
CPF: 601.236.992-15

Rosângela Sontes
CPF: 598.039.322-68

de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS e MIGUEL SAUMA FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação visando a condução dos leilões administrativos, atuando como membros suplentes as servidoras RAQUEL BRAGA DA COSTA e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.

Parágrafo único - Designar a servidora AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de novembro de 2020.

GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO

Secretária de Administração em exercício.

Protocolo: 600031

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057.2016/TJPA // Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de IPIXUNA-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de IPIXUNA // Empresa: FRANCINETE LACERDA MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.403.162-04// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses // Valor: valor mensal do contrato em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)// vigência: início em 15 de novembro de 2020 e término em 14 de novembro de 2021//Data da assinatura:11.11.2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 599540

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.008/2020/TJ-PA// Partes: TJPA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38//Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem e apoio de encarregados nos prédios deste Tribunal de Justiça, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 077/TJPA/2019// Objeto do Aditivo: acréscimo contratual de 0,04%, referente a inclusão do Adicional de Insalubridade em um Posto de Servente, lotado no Serviço Médico e Odontológico, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2020.// Valor: R\$ 753.107,50 (mensal)// Dotação 02.122.1421.8659 (1º grau) / 02.122.1421.8669 (2º grau) / 02.122.1421.8670 (Apoio); Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 13/11/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 598862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/TJPA/2020

Acolho o julgamento do Pregoeiro, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 051/TJPA/2020, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.compras-governamentais.gov.br. Belém, 12 de novembro de 2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 599962

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 035/2017 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Marabá// CNPJ/MF nº 05.853.163/0001-30// Objeto do Convênio : Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os participantes para viabilizar a utilização do Sistema de Auditoria Interna (Audi), classificada como software livre, cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.//Objeto do aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses//Valor: sem valor// Prazo de vigência: Início em 11/11/2020 e Término em 10/11/2023//Data da Assinatura do aditivo: 06/11/2020 // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJPA.

Protocolo: 598143

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 36.386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------|
| 01.032.1455 8.573 | 0101 | 3390.39 | 420.000,00 |
| 01.032.1455 8.768 | 0101 | 3390.39 | 470.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------|
| 01.032.1455 8.576 | 0101 | 3390.39 | 250.000,00 |
| 01.032.1455 8.770 | 0101 | 4490.52 | 640.000,00 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 2020.

Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Presidente

Protocolo: 600207

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 36.328 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2020 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 521236/2020, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS MENDONÇA BARROS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100160, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100038, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2020.

Protocolo: 599989

Portaria Nº 36.327 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2020 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 521236/2020, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100075, para substituir ISAIAS BORGES FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100433, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2020.

Protocolo: 599988

Portaria Nº 36.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 521138/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100315, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03, durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, no período de 05 a 18-12-2020.

Protocolo: 599993